

elementos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – R\$12.166.017,70 (doze milhões, cento e sessenta e seis mil dezessete reais e setenta centavos), repasse financeiro da Concedente;

PARÁGRAFO SEGUNDO – R\$722.598,99 (setecentos e vinte e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos), correspondem ao valor da contrapartida financeira do Conveniente;

PARÁGRAFO TERCEIRO – R\$2.039.207,28 (dois milhões, trinta e nove mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos), correspondem ao valor dos rendimentos da aplicação financeira;

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Porto Velho/RO, data certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Buritis

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 22, I, da LCE 620/2011,
segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.
Visto pelo Procurador do Estado.

Ato administrativo de visto é o ato administrativo unilateral em que a PGE atesta a legitimidade formal do convênio



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rodrigues de Oliveira, Usuário Externo**, em 01/08/2024, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/08/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Falcao Ribeiro, Procurador(a) Diretor(a)**, em 02/08/2024, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0051318654** e o código CRC **09FFE8D7**.